

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência da responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) LAS CADASTRO - Licenciamento Ambiental Simplificado: *Wesley dos Reis Gonzaga, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Passos/MG, Processo nº 1780/2022, Classe: 2. Válida ate: 03/05/2023, do responsável Wesley dos Reis Gonzaga, CNPJ 30.751.676/0003-40 para o novo titular Posto Santanense Ltda., CNPJ 30.751.676/0003-40.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna pública a revogação das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: *NKG Stockler Ltda, Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolidamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Varginha/MG, Processo nº 3735/2020, Classe 2. Motivo: Perda de objeto. *Hamilton Barbosa Pinto, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Parápolis/MG, Processo nº 2746/2021, Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor. *Grão de Ouro Comércio e Exportação de Commodities Agrícolas Ltda, Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial, Alfenas/MG, Processo nº 218/2024, Classe 1. Motivo: A pedido do empreendedor.

- LAS RAS - Licença Ambiental Simplificada: *General Mills Brasil Alimentos Ltda, Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolidamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Pouso Alegre/MG, Processo nº 1052/2022, Classe 3. Motivo: Perda de objeto.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

22 1931618 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Jaguari Comércio e Logística de Resíduos LTDA, Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos, Formiga - MG, Processo nº 615/2024, com validade até 12/04/2034. 2) ABC Distribuição de Petróleo LTDA, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Divinópolis - MG, Processo nº 640/2024, com validade até 17/04/2034. 3) Artesanato de Fogos Borginha LTDA, Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos , Japaraíba - MG, Processo nº 656/2024, com validade até 19/04/2034. 4) Urmigel Urbanização Minas Gerais LTDA, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Pará de Minas - MG, Processo nº 671/2024, com validade até 22/04/2034. 5) G.S Administração de Bens LTDA, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agroflorestais, exceto horticultura, Iguaraci - MG, Processo nº 672/2024, com validade até 22/04/2034.

(a) Kamila Esteves Leal
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco

22 1931349 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o indeferimento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) UTC - Usina de Triagem de São João do Manteninha, Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, São João do Manteninha/MG, PA/Nº 2695/2023, Classe 2. Motivo: falhas na instrução processual.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste de Minas.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas nas modalidades LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

- LAS CADASTRO: 1) Valdi Martins de Melo / Fazenda Cibrão, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Atalaia/MG - PA/Nº: 623/2024. 2) Oxitrio Comércio de Oxigênio do Vale Ltda., Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira, Timóteo/MG – PA/Nº: 626/2024. 3) Francisco Luciano Alves, Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Ipanema/MG – PA/Nº: 641/2024. 4) Denner Esteves Farias / Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, José da Serra/MG – PA/Nº: 674/2024.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste de Minas

22 1931406 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

LAS-RAS: 1) Mineração Rio Grande Ltda - ME, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, São Francisco de Paula/MG e Oliveira/MG, Processo nº 657/2024, ANM 834.698/2010, Classe 3. 2) Comercio de Areia e Transportes Andrade Dias Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Piedade dos Gerais/MG, Processo nº 662/2024, ANM 831799/2013, Classe 2.

(a) Kamila Esteves Leal
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site <http://sistemas.marioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consult-audiencia>. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site <http://sistemas.marioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data dessa publicação. Sra. Kamila Esteves Leal, Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto do Francisco. Designada no ato do secretário executivo do COPAM/CERH-MG Nº 1, de 31 de janeiro de 2024, e na Deliberação Conjunta COPAM/CERH-Nº 26, de 31 de janeiro de 2024. LAC2 (LP+LI): 1)SL Siderúrgica Lobato Ltda., Siderúrgica e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa e Reciclagem e regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, Conceição do Pará/MG, PA/Nº: 670/2024, Classe 5. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA/Nº 1370.01.0045936/2023-40.

22 1931136 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) Brenorte Empreendimentos Ltda. - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento e Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos - Indaiabira/MG - PA/nº 676/2024 ANM 830.041/2015 - Classe 2.

(a) Mônica Veloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

22 1931608 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 123ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas, realizada remotamente, via video conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UCJu1iAb462m8py3C1jsI4lw>, no dia 18 de abril de 2024, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 122ª RO de 14/03/2024. APROVADA. 6. Processos Administrativos para exame de recurso de Autos de Infração: 6.1 Maria Aparecida Marcussi Rodrigues/ Fazenda São Pedro - Desmatar vegetação nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental; retirar ou tornar inservível produto da flora nativa, oriundo de desmate, sem autorização ambiental; Operar atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem a devida licença ambiental - Paracatu/MG - PA/CAP/ Nº 759382/2022 - AI/Nº 299466/2022. Apresentação: URFin NOR. DEFERIDO PARCIALMENTE, para adequação da penalidade 3 para tipologia Campo Cerrado. 6.2 Carlos Antônio de Queiroz/Fazenda Mulaata - Desmatar vegetação nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental; Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa, oriundo de desmate, sem autorização ambiental - Dom Bosco/MG - PA/CAP/Nº 759094/2022 - AI/Nº 299243/2022. Apresentação: URFin NOR. BAIXADO EM DILIGÊNCIA. 6.3 Walisson Ribeiro da Silva/Fazenda Logradouro - Impedir regeneração de vegetação nativa, em área de preservação permanente e de reserva legal, sem autorização ambiental; Desmatar vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental - Riachinho/MG - PA/CAP/ Nº 789698/2023 - AI/Nº 323365/2023. Apresentação: URFin NOR. DEFERIDO PARCIALMENTE.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas

22 1931209 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão do deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) CSC Indústria e Comercio de Maquinas e Equipamentos Ltda/Fazenda Serra das Araras e Aldeia - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Chapada Gaucho/MG. Processo: 669/2024.

(a) Ricardo Barreto Silva

22 1931334 - 1

O Diretor de Gestão Regional torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1): Licença Prévias concomitante com a Licença de Instalação e de Operação (LPI+LO): *Gerdau Acominas S/A - Mina de Miguel Burnier/Linha de Concentrado - Minerotudo ou rejetoduto externo aos limites de empreendimentos minerais - Ouro Preto e Congonhas/MG - PA/Nº 4097/2021 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES MÍNIMAS. Válida até: 22/04/2034.

(a) Vitor Reis Salum Tavares

Diretor de Gestão Regional.

22 1931577 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Rodrigo Gonçalves Franco

O(A) Presidente do(a) Fundação Estadual do Meio Ambiente retifica o ato de torna sem efeito de GRACIELLE MENEZES SOARES, publicado em 03/04/2024; onde se lê "GRACIELLE MENEZES SOARES", leia-se "GRACIELLE MENEZES SOARES".

22 1931650 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF -, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº. 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº. 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, DISPENSA da coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidor: Masp 1.148.046-4, RODRIGO MARTINS GOULART, Analista Ambiental, ficando dispensado da Coordenação do Núcleo de Regularização e Controle Ambiental da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul, a contar de 04/04/2024.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF -, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº. 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº. 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, DISPENSA da coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidor: Masp 1.020.709-0, WILSON POLICARPO CAMPOS, Auxiliar Ambiental, ficando dispensado da Coordenação do Núcleo de Regularização e Controle Ambiental da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul, a contar de 04/04/2024.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF -, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº. 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº. 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, DISPENSA da coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidor: Masp 1.021.124-1, LUIZ HENRIQUE FERRAZ MIRANDA, Analista Ambiental, para a Coordenação do Núcleo de Regularização e Controle Ambiental da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul, a contar de 04/04/2024.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF -, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº. 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº. 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, DISPENSA da coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidor: Masp 1.366.905-6, LAUDINEIA DE JESUS MATIAS VENTURA, Técnico Ambiental, ficando dispensado da Coordenação do Parque Estadual de Botumirim, a contar de 05/04/2024.

22 1931636 - 1

PORTARIA IEF Nº 21, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Estabelece diretrizes e procedimentos para elaboração e revisão de planos de manejo de unidades de conservação estaduais administradas pelo Instituto Estadual de Florestas (IEF).

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, na Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, na Lei Complementar Federal nº 140, de 08 de dezembro de 2011, na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto Federal nº. 4.340, de 22 de agosto de 2002.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – Ficam instituídas diretrizes para elaboração e revisão de planos de manejo das unidades de conservação estaduais administradas pelo Instituto Estadual de Florestas (IEF).

§1º – A presente Portaria não se aplica às Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs).

§2º – O IEF utilizará como referência a metodologia descrita no Roteiro Metodológico de Elaboração e Revisão de Planos de Manejo das Unidades de Conservação Federal elaborado pelo Instituto Chico Mendes de Biodiversidade (ICMBio) de 2018.

RESOLVE:

Art. 2º - Para os fins previstos nesta Portaria, entende-se por: I – elaboração do plano de manejo: procedimento técnico-administrativo que, com fundamento nos objetivos gerais da unidade de conservação (UC), estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade;

II – revisão do plano de manejo: procedimento técnico-administrativo que promove a alteração, supressão ou inclusão, geral ou parcial de um ou mais elementos do plano de manejo;

III – equipe de planejamento: formada por servidores designados, da Gerência de Criação e Manejo de Unidades de Conservação (GCMUC), do Núcleo de Biodiversidade (NUBIO), da unidade de conservação e por outros representantes do IEF, definidos conforme contexto de cada unidade. Responsável pela supervis